



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220090
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-005-FME

Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20220090, Oriundo do Pregão Presencial SRP nº 9/2022-005-FME, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU-SEMED e a empresa CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.962.428/0001-20, estabelecida na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, residente na Passagem 04 nº. 4406, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-725, portador do CPF: 438.492.374-00, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20220090, que tem por objeto a locação de veículos e barcos para o transporte escolar, a vigência do Contrato Administrativo é até 10/03/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-PMVX, entre ele celebrados em data de 11/03/2022, da maneira a seguir convencionados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220090, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-005-FME, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1 – O reajuste contratual será de 4,62%, conforme índice IPCA, apurado entre o período de janeiro a dezembro de 2023;

2.1.1 - Conforme autoriza Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

2.1.2 - Planilha de reajustes:

ROTA	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. Reajustado 2º Termo Aditivo	Percentual de Reajuste IPCA jan/dez - 2023	V. Unit. Reajustado 3º Termo Aditivo
11	Locação de VAN	R\$ - 4,97	4,62%	R\$ - 5,20
20	Locação de VAN	R\$ - 4,97	4,62%	R\$ - 5,20
21	Lancha	R\$ - 1.343,53	4,62%	R\$ - 1.405,60
23	Barco	R\$ - 692,92	4,62%	R\$ - 724,93
24	Micro ônibus	R\$ - 6,35	4,62%	R\$ - 6,64
25	Barco	R\$ - 653,78	4,62%	R\$ - 683,98
26	Barco	R\$ - 523,66	4,62%	R\$ - 547,85



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
Setor de Licitações e Contratos



27	Barco	R\$ - 620,99	4,62%	R\$ - 649,68
30	Micro ônibus	R\$ - 6,35	4,62%	R\$ - 6,64
31	Lancha	R\$ - 1.055,78	4,62%	R\$ - 1.104,56
32	Micro ônibus	R\$ - 6,35	4,62%	R\$ - 6,64
35	Locação de VAN	R\$ - 4,97	4,62%	R\$ - 5,20
39	Lancha	R\$ - 1.343,53	4,62%	R\$ - 1.405,60
41	Barco	R\$ - 620,99	4,62%	R\$ - 649,68

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 11/03/2022 a 10/03/2023, e a prorrogação de vigência compreendendo o período de 10/03/2023 a 10/03/2024, será prorrogado a sua vigência por mais 12 (doze) meses iniciando em 10/03/2024 e encerrando em 10/03/2025.

3.1.1 - Conforme permite o Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência apartir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Vitória do Xingu/PA, 20 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Vitória do Xingu
GRIMÁRIO REIS NETO – Secretário Municipal de Educação

EMPRESA CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.962.428/0001-20

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____